Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 1.364/89

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo- 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à Conceder ao Senhor AVELINO BRÁZ DOS SANTOS, o / Direito de Construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu-ES,por sobre a Sepultura nº 44 da quadra AA-3 local em que se encontram depositados os restos mortais do Senhor ISALTINO FRANCISCO CARDOSO, 01(uma) Catacumba em caráter perpétuo coletivo Isento dos Emolumentos presvistos em Lei:-

Artigo - 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,13 de dezembro de 1989.

ELCIO PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 13 de dezembro de 1989.

ARNALDO ZAHN = C. DEPARTº ADM.